



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Memorando S.M.S./ Compras n° 203/2021

Itapevi, 27 de maio de 2021

À

Secretaria de Suprimentos

Ref. Questionamento Concorrência Pública n° 07/2020 – Processo Supri n° 256/2020

Segue respostas aos questionamentos:

Com vistas à participação da **CALI AMBIENTAL** na Concorrência Pública 07/2020, gostaríamos de apresentar os seguintes questionamentos:

* Em questionamento de 23/12/2020 a Comissão de Licitação responde que, no caso da planilha de custos, será aceito o modelo próprio da empresa desde que contenha minimamente as informações contidas no anexo XIII. Em outro questionamento, de 12/01/2021, a Comissão responde que não será aceito modelo próprio de planilha, devendo ser utilizada a planilha modelo do edital, Anexo XIII. O modelo próprio da empresa poderá ou não ser utilizado?

Resposta: Poderá ser utilizado desde que contenha todos os itens previstos em nossa planilha.

* Caso seja obrigatória a utilização do modelo do edital, podemos incluir o benefício natalidade, PPR e Assistência médica, que não constam na planilha e estão previstos na convenção coletiva da categoria? Podemos incluir na planilha apenas o valor mensal a ser gasto com uniformes e material de limpeza/equipamentos ou haveria a necessidade de discriminar todos os materiais / equipamentos a serem utilizados?

Resposta: Sim. Todos os materiais/ equipamentos a serem utilizados.

A empresa Ulrik Clean Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 14.399.944/0001-98, sediada na Rua Jurubatuba, 1350, Centro, São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09725-000, Telefone (11)2381- 8395 - (11) 2988-3900, por meio deste solicitar os seguintes esclarecimentos:

Em todo Edital, principalmente no Anexo I, Anexo II e principalmente quanto ao Anexo III consta todas as metragens, tipo de áreas, jornada de trabalho, quando de funcionários bem como toda a informação necessária par o bom andamento e desempenho dos serviços prestados objeto da presente licitação.

Acontece que existe algumas divergências e/ou falta de informações no presente Edital e Anexos conforme iremos relatar abaixo.

1 - Consta no Edital em sua cláusula 3.1.3 a seguinte:

"...3.1.3. Conceitua-se como Limpeza Hospitalar "a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde" (ANVISA 2010). (Base Cadterc Versão Janeiro/15)..."

Acontece que a referência do CADTERC VERSÃO JANEIRO/15 NÃO É MAIS VÁLIDA, POIS EXISTE A VERSÃO ATUAL DE DE LIMPEZA HOSPITALAR É O DO VOLUME 7 DE Data-base: Janeiro/2020 - Versão 05: Junho/2020 QUE É A VÁLIDA e NÃO A DE JANEIRO/15, À QUAL JÁ ESTÁ ULTRAPASSADA.

Em detrimento desta informação e utilizando a "PRODUTIVIDADE CORRETA POR TIPO DE ÁREA A SER LIMPA" o "QUADRO" informado no Edital "ESTÁ ERRADO".

Resposta: Não poderá ser definido a produtividade pelo CADTERC e sim respeitar o quantitativo do edital, pois é esse número de postos é o que atende a necessidade do município

Vejamos:

O edital menciona o quadro total de 88 (oitenta e oito) funcionários, mas pelo CADTERC ATUALIZADO DE 2.020 O QUADRO SERIA NO MÁXIMO DE 54 (Cinquenta e Quatro) Funcionários, uma redução grande em relação ao que fora colocado e considerado neste.

Resposta: Não poderá ser seguido o CADTERC, e sim o que pede o edital.

Ou seja, de uma redução de quantidade e valores para os cofres públicos sendo feito o mesmo serviço com uma redução de pessoal e valores.

Ainda que queiram considerar o quantitativo de profissionais informado no Edital o mesmo "ESTÁ ERRADO" visto que a "PRODUTIVIDADE ATUAL SE ALTEROU", e isso é fato pelas novas tecnologias, equipamentos de limpeza bem como métodos aplicados para aumento de produtividade o que realmente está sendo considerado no CADERNO ATUAL, "TEM ESTUDO VÁLIDO PARA TODO ESTADO DE SÃO PAULO", COMO PODE OBSERVAR NO PRÓPRIO SITE DESTE....

https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/CadTerc/UI_sVolumeltemRelaciona.aspx?chave=&volume=7&tible%20=Limpeza%20Hospitalar%20target=

E outra, a Contratação bem como "PROPOSTA" E "MEDIÇÃO" é "POR METRO LIMPO" e "NÃO POR QUADRO DE FUNCIONÁRIOS".

Então pedimos que refaçam o mesmo, inclusive dando a oportunidade de cada empresa mencionar e colocar em suas planilhas detalhadas o que consideram para atender ao objeto bem como uma limpeza realmente efetiva e adequada aos serviços em questão.

Pedimos então para "RETIFICAR" ESTAS INFORMAÇÕES QUE ESTÃO ERRADAS.

Resposta: Não estão erradas. É preciso respeitar as regras do edital (calcular os custos para formulação de preço e inseri-los no caçulo por m2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

2 - No edital e anexos não consta a relação de Materiais que devem ser utilizados para a limpeza em questão e principalmente quanto às caixas perfurocortantes, e material de higiene como sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha, álcool gel, entre outros.

Resposta: Os materiais elencados no edital são de responsabilidade da CONTRATADA e aqueles que não estão relacionados são de responsabilidade da CONTRATANTE

Pedimos que no informe se a empresa deverá fornecer estes, bem como nos relacione as quantidades estimadas utilizadas.

Resposta: As quantidades deverão atender a necessidade diária da CONTRATADA para manter limpo o espaço e ainda com base na metragem.

3 - No ANEXO XIII, não consta a Planilha detalhada de "PRODUTIVIDADE" a ser utilizada, e nem a "DETALHADA POR METRO" pois sem esta não dá para analisar o valor do Metro Quadrado que deverá ser disponibilizada e transportada no "ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL", ou seja, sem "TODAS" AS PLANILHAS CORRETAS NÃO DÁ PARA ANALISAR O QUE FORA COLOCADO E CONSIDERADO.

Resposta: O memorial descritivo tem todas as informações necessárias para a formulação de preços.

Pedimos então que "INCLUA" "TODAS AS PLANILHAS" QUE DEVEM SER ANALISADAS, POIS SEM ISSO O PROCESSO ESTÁ INCORRETO.

Se estão considerando como análise "UMA PLANILHA INDIVIDUAL CONFORME ANEXO XIII" DEVE ENTÃO DEMONSTRAR DE ONDE SAIU OS CÁLCULOS POR METRO, ENTÃO ESTÁ FALTANDO AS OUTRAS PLANILHAS DE CÁLCULOS QUE COMPÕE ESTE E SÃO COERENTES PARA ESTA ANÁLISE, OU SEJA, POR EXEMPLO PREÇO MENSAL POR FUNÇÃO + SALÁRIO DE ENCARREGADO OU LÍDER PROPORCIONAL DIVIDIDO PELA METRAGEM PARA DAR O VALOR DO METRO.

Resposta: Isto se trata de cálculos a ser feitos por cada empresa que com base nos custos de mão de obra e materiais que balizarão o preço a ser definido por m2.

Veja "UMA PEQUENA PARTE" do próprio exemplo do CADTERC de janeiro-2020 QUANTO AO CÁLCULO DO METRO LIMPO.

Então, "PARA AS ANÁLISES" DEVE CONSTAR TAMBÉM ESTA PLANILHA", BEM COMO A DO BDI E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

Resposta: Estes constam na planilha (BDI e Encargos)

Favor acrescentar está no Edital, pois sem isso não dá par analisar os preços praticados por metro limpo, INCLUSIVE TAMBÉM DOS ENCARGOS SOCIAIS E BDI QUE NÃO CONSTAM NO EDITAL.

Resposta: Constam encargos e BDI no modelo de composição de custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

4 - Favor informar qual percentual de ISS do Município para este tipo de serviço bem como o valor do Vale Transporte considerado.

Resposta: O percentual de ISS do município é 5% e o vale transporte municipal de R\$ 4,50.

5 - Qual data base considerada para o presente certame visto que já temos a Convenção Coletiva atual de 2.021 do SIEMACO.

Resposta: Se existe convenção de 2021, é esta que deverá ser seguido.

Favor, pedimos que nos esclareça todos os pontos abordados, bem como a solicitação de inclusão no DO CADTERC DE 2.020 BEM COMO A PLANILHA DE CUSTOS DETALHADA POR METRO LIMPO.

Resposta: Este edital não se baseia no CADTERC.

TENDO EM VISTA A RESPOSTA DADA PELOS SENHORES QUANTO AO QUANTITATIVO DO EDITAL QUE TRAZ INSEGURANÇA PARA A FORMATAÇÃO DA PROPOSTA. ASSIM, PEDIMOS QUE SEJA ESCLARECIDO SE PARA A FORMAÇÃO DE PREÇO SERÁ POR M² OU POR NUMERO DE FUNCIONARIOS. CERTO DE SUA ATENÇÃO, RESPEITOSAMENTE.

Resposta: Por m², conforme modelo de proposta.

Em análise ao edital da CONCORRÊNCIA 07/2020 OBJETO: _CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

SOLICITAMOS ALGUNS ESCLARECIMENTOS:

01 - REFERENTE AO ESCLARECIMENTO RESPONDIDO SOBRE AS QUANTIDADES DE FUNCIONARIOS A SER DISPONIBILIZADAS EM RESPOSTA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESPONDEU QUE SERIA 38 DE 5X1 HORAS DIARIAS E 50 DE 12X36 HORAS 7 DIAS DA SEMANA.

OBSERVAMOS QUE DE ACORDO COM O CADERTEC DO ESTADO DE SÃO PAULO LIMPEZA HOSPITALAR AS PRODUTIVIDADES DE ACORDO COM CADA ITEM REPRESENTAM UM DIMENSIONAMENTO MENOR DO QUE O APONTADO EM ESCLARECIMENTO COMO DEMOSTRAMOS A BAIXO:

_SEGUE MODELO DE CARTA PROPOSTA VINCULADA AO EDITAL:

01.1 - De acordo com o modelo da carta proposta os valores serão pagos por metro quadrado, representando o (M²) seguimos a orientação do CADERTEC do Estado de São Paulo utilizando a produtividade da area hospitalar exemplificado nos cadros acima.

Entretanto a soma total pela produtividade do CADERTEC somasse um total de 51 funcionarios, distribuidos na carta proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

01.2 - Já no memorial descritivo do edital anexo III - a Mão de Obra dos Funcionarios representa 88 Funcionarios, sendo 38 (trinta e oito) de 5x1 8 horas diárias e 50 (cinquenta) de 12X36 horas 07 dias da semana, sendo que como deverá proceder a distribuição desses funcionários se a Proposta Comercial esta por M², como distribuílos dentro dos itens 01 ao 10?

Resposta: Não estamos seguindo o CADTERC, pois este é apenas um referencial e não obrigatório. Deverá seguir as regras do Edital.

02 PERGUNTAMOS: DE ACORDO COM AS PRODUTIVIDADES RELACIONADAS NO CADERTEC DE SÃO PAULO PODEMOS SEGUIR A QUANTIDADE POR M² RELACIONADA EM EDITAL E A PRODUTIVIDADE DO CADERTEC PARA ELABORAÇÃO DAS QUANTIDADES DE FUNCIONARIOS? A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA SE SEGUIR ESSE PARÂMETRO?

Resposta: Não. Sim a empresa será desclassificada se seguir o parâmetro mencionado.

03 DE ACORDO COM AS AREAS OPERACIONAIS E DE CIRCULAÇÃO PODEMOS SEGUIR A ORIENTAÇÃO DA INSALUBRIDADE CASO POSSIVEL DO CADERTEC - SP LIMPEZA HOSPITALAR?

Resposta: Deverá se basear em sua convenção coletiva.

04 CASO NAO SEJA POSSIVEL UTILIZAÇÃO DO CADERTEC PARA A ELABORAÇÃO DAS QUANTIDADES DOS FUNCIONARIOS QUAL SERA O GRAU DE INSALUBRIDADE PARA _AS ESCALAS DE 5X1 HORAS DIARIAS E 50 DE 12X36 HORAS 7 DIAS DA SEMANA?

Resposta: Já respondido acima (conforme convenção coletiva)

TODOS EM GRAU MAXIMO OU NA PLANILHA NÃO DEVERÁ COTAR INSALUBRIDADE DEVIDO A APRESENTAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO PARA COMPROVAR TAL GRAU?

Resposta: Na planilha deverá constar insalubridade.

04.01 - CONSIDERANDO O ESCLARECIMENTOS QUANDO SE FALA EM POSTOS SERIA SOMENTE 38 FUNCIONARIOS DE 5X1 E 50 FUNCIONARIOS 12X36 OU 1 POSTO DOS 12X36 REFERENTE A 2 PESSOAS TOTALIZANDO = 50 FUNCIONARIOS DE 12X36 SERIA UM TOTAL DE 100 FUNCIONARIOS NUMA QUANTIDADE DE 138 FUNCIONARIOS OU SOMENTE OS 88 FUNCIONARIOS?

Resposta: A quantidade esta prevista no edital

05 - QUAL O VALOR DO VALE TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE ITAPEVI - SP?

Resposta: O transporte municipal custa R\$ 4,50

06 - QUAL A ALIQUOTA DE ISSQN PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS?

Resposta: Alíquota de 5%

Edlene Gomes de Souza

Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro